

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2015.
VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015.

Aos 24 dias do mês de março do ano 2015, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buritinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 11.534.361/0001-34, situada na Praça dos Poderes Qd.33 S/N - Centro, na cidade de Buritinópolis – GO, neste ato representada pelo Seu Secretário Sr. **CLEUMIR DE JESUS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 013.677.101-70, nos termos das Leis nºs.8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 17/2015**, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de LANCHES, (SALGADOS E BOLOS), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa doravante denominada DETENTORA cuja proposta foi classificada conforme QUADRO COMPARATIVO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

VALOR PARA CONTRATO/FUNDO MUNICIIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIE	QUAT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CENTO	10	MINI PASTEL CARNE/FRANGO/QUEIJO	50,00	500,00
02	CENTO	10	MINI COCHINHA CARNE/FRANGO	50,00	500,00
03	CENTO	10	MINI KIBE FRITO DE CARNE	50,00	500,00
04	CENTO	10	MINI ENRROLADO DE SALCHICHA	50,00	500,00
05	CENTO	10	ENRROLADO DE PRESUNTO E MUSSARELA	50,00	500,00
06	CENTO	25	PÃO DE QUEIJO	100,00	2.500,00
07	CENTO	10	TORTA DE FRANGO	100,00	1.000,00
08	CENTO	10	EMPADA DE FRANGO	100,00	1.000,00
09	CENTO	10	EMPADA DE PALMITO	100,00	1.000,00
10	CENTO	10	BOLO SIMPLES EM PEDAÇO(CENOURA, LARANJA, FUBA, CHOCOLATE).	100,00	1.000,00
11	CENTO	10	BOLO GELADO	100,00	1.000,00
TOTAL					10.000,00

R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de lanches (salgados e bolos), registrados conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial N° 17/2015**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritinópolis – GO, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 09 (nove) meses e 06(seis) dias, a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 12 (doze) meses. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços ao Fundo Municipal de Saúde de Buritinópolis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a prefeitura a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os lanches (salgados e bolos) deverão ser entregues de acordo com o local solicitado na requisição, quanto à data, horário e quantidade no Fundo Municipal de Saúde do Município de Buritinópolis – GO.

3.2 - Os lanches (salgados e bolos) deverão ser entregues parcelados, de acordo com a requisição, o qual será juntado à fatura, no prazo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Secretaria de Saúde.

4.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada setor. Todas as faturas/notas fiscais terão que constar no corpo o nº do pregão e os dados bancários para pagamento.

4.3 – A Secretaria de Saúde não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados exclusivamente por crédito na conta corrente específica em nome da Contratada.

4.4 - O pagamento poderá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após a data da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 17/2015** e seus Anexos, e as propostas da empresa **RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA – ME.**, CNPJ nº **09.570.916/0001-51**, classificadas em 1º lugar, nos itens descritos no QUADRO COMPARATIVO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata de registro de preços, com renúncia de todos os outros, por mais privilegiados que o sejam. E por acharem-se justos e contratados na exata forma da Lei, e expressando a mais lúdima verdade, firmam a presente, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de duas testemunhas que também o assinam.

Buritinópolis – GO, 24 de março de 2015.

CLEUMIR DE JESUS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA – ME
CNPJ nº 09.570.916/0001-51
Rua Epaminondas P. do Nascimento S/N Qd. 08 Casa 16 Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte – GO.

Testemunhas:

1) _____ 2) _____